SEXTA-FEIRA – 12 DE JULHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 81

Edição eletrônica disponível no site www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO PUBLICA:

■ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONSULTORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA ANÁLISE, PRODUÇÃO DE PROPOSITURAS, DE EXPEDIENTES CORRELATOS, BEM COMO DEMANDAS EM GERAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
- Rua do Caseb, S/N, Centro Lamarão BA
- Tel: 75 3688-2368

Edição eletrônica disponível no site www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BF

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 066/2024 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 022/2024

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Lamarão necessita proceder a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa para análise, produção de proposituras, de expedientes correlatos, bem como demandas em geral do poder legislativo municipal;

CONSIDERANDO que o custo da contratação foi estimado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), mensais e que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação da contabilidade deste Município:

CONSIDERANDO as disposições previstas nos arts. 74, inciso III, alíneas, b, c, e, da lei 14.133/21, e do artigo 6º, inciso XVII, alíneas b, c, e, e inciso XIX;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de Licitação, por estarem presentes os três requisitos previstos no art. 74, III, da Lei 14.133/21, quais seja serviço técnico especializo previsto no art. 6º da Lei 14.133/21; serviço de natureza singular; e contratação de empresa de notória especialização técnica;

CONSIDERANDO que a empresa **WW SERVIÇOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ: 16.868.376/0001-52,** estabelecida na Rua Álvaro Augusto, nº 650, Bairro Centro, Serrinha/ Ba, contém em seu quadro profissionais altamente qualificados para execução dos serviços, estando preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público com eficiência e destreza;

CONSIDERANDO o zelo profissional, da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização), com recursos tecnológicos capazes de promover o desenvolvimento dos diversos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa contratada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade em gestão pública, atendendo a diversas Prefeituras e outros órgãos, com um quadro funcional altamente qualificado, preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente;

CONSIDERANDO que a empresa **WW SERVIÇOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA,** apresentou a esta Comissão de Contratação, os documentos que demonstram a sua idoneidade, regularidade jurídica, fiscal, qualificação-técnica restando evidente sua notória especialização;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela empresa para prestar os serviços de assessoria requeridos pela Secretária de Administração e Finanças, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato e distância percorrida para comparecimento a sede do Poder Executivo local, qual seja, R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa **WW SERVIÇOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA**, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, **RESOLVE** declarar inexigível o procedimento licitatório, para a realização da despesa abaixo especificada:

Processo Administrativo: N° 066/2024. **Inexigibilidade de licitação**: Nº 023/2024.

Contrato: 053/2024.

Razão: WW SERVIÇOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/CPF: 16.868.376/0001-52

Endereço: Rua Álvaro Augusto, nº 650, Bairro Centro, Serrinha/Ba.

Objeto: contratação de escritório de consultoria na prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa para análise, produção de proposituras, de expedientes correlatos, bem como demandas



Edição eletrônica disponível no site www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BF

em geral do poder legislativo municipal. **Vigência:** 04/07/2024 até 31/12/2024.

Valor global do Contrato: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Dotação Orçamentária:

20.20.000 Secretaria de Administração e Finanças

PROJETO/ATIVIDADE: 20.04

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.35.00.00

FONTE: 1500/1502

Homologo e ratifico, na forma do art. 6º, LX, 8º e 71, IV da Lei 14.133/21 o presente Termo de Inexigibilidade. Procedam-se às formalidades legais.

Lamarão - BA, 04 de julho de 2024.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo Prefeita de Lamarão